

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 – FMS

No dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 20, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo-RJ, CEP 28.930-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.132.196/0001-66, neste ato representada pela Srª. Márcia Helena Plácido Barreto, portadora do documento de identidade nº 10293363-7, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 041.160.967-09, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, no atendimento médico hospitalar** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 63/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **2562/2022 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
11	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 20G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNID.	PROCARE	2	R\$ 11,30	R\$ 22,60
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 22G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNID.	PROCARE	2	R\$ 27,21	R\$ 54,42
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 25G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNID.	PROCARE	2	R\$ 9,42	R\$ 18,84
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 26G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNID.	PROCARE	2	R\$ 12,21	R\$ 24,42
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 27G (PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNID.	PROCARE	2	R\$ 9,07	R\$ 18,14
26	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,12 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNID.	POLAR FIX	4.000	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID.	J PROLABE	4.000	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
59	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNID.	WALTEX	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
60	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNID.	WALTEX	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40
61	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNID.	WALTEX	10	R\$ 7,74	R\$ 77,40
75	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27,	UNID.	DESCARPACK	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00

	CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL						
77	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	UNID.	ARKTUS	10	R\$ 25,47	R\$ 254,70	
93	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	CREMER	10.000	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00	
104	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	UNID.	CRISTOFOLI	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00	
105	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	CX.	CRISTOFOLI	50	R\$ 36,04	R\$ 1.802,00	
187	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 2,5	UNID.	VITAL GOLD	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50	
						TOTAL	R\$ 75.578,52

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA, situado à Rua Luiz Gomes nº 388 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.4 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

1.5 – **Forma de entrega:** Conforme solicitação.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 2562/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA EPP
Empresa

